



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 334/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA., VISANDO O FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET VIA RÁDIO (WIRELESS) NA UNIDADE DE SAÚDE DO IPIRANGUINHA, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa **TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA.**, representada pelo Sr. Artur Bernardinelli Neto, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 10/09/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/7.675/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 - O prazo de execução de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 31/12/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global estimado da presente renovação é de **R\$ 1.122,00** (um mil, cento e vinte e dois reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 93,50 (noventa e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.


E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 30 DEZ. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINF. LTDA.
Artur Bernardinelli Neto

TESTEMUNHAS:


1ª Bárbara da Silva
RG 34.813.045-4


2ª Ana Lilia Franco
RG n.º 41.968.490-6